

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 26/09/2008



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Fundação Universidade de Pernambuco		UF: PE
ASSUNTO: Consulta sobre a carga horária mínima do curso de Engenharia da Computação.		
RELATOR: Antônio de Araújo Freitas Júnior		
PROCESSO N°: 23001.000048/2008-79		
PARECER CNE/CES N°: 153/2008	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/8/2008

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de consulta sobre a Carga Horária Mínima do curso de Engenharia da Computação para fins de credenciamento perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco (CREA-PE), bem como as cargas horárias referentes ao Estágio Supervisionado, conforme transcrevo a seguir:

Histórico

A UPE, instituição de ensino superior estadual, possui uma estrutura de ensino concebida, pioneiramente, no modelo multicampi, com características peculiares, tendo em vista a oferta de ensino superior nas diversas regiões do estado. O Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação esta implantado na Unidade da Escola Politécnica de Pernambuco (EPP), situado no Campus Universitário Benfca. O Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação da Escola Politécnica de Pernambuco (EPP) teve seu reconhecimento homologado pela Portaria-SEDUC n° 821, de fevereiro de 2005. O mesmo teve seu funcionamento autorizado por Resolução do CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão), Resolução CEPE 16, de 31 de maio de 1999.

O curso de Engenharia da Computação da Escola Politécnica de Pernambuco tem, desde sua criação, mantido uma procura regular por parte dos egressos do ensino médio. Isto é comprovado pela concorrência do Vestibular ao longo destes anos (vide Tabela 1), o que demonstra que o curso de Engenharia da Computação tem sido reconhecido pela sociedade como formador de recursos humanos de alta qualidade.

Ano	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Relação candidato/vaga	12,8	11,78	14,05	15,79	13,09	12,64	17,48	15,98	15,75

Tabela 1: Concorrência no Vestibular para o curso de Graduação Eng. da Computação

Ao longo destes anos 8 anos de funcionamento, o currículo do curso de Engenharia da Computação sofreu duas alterações: uma no ano de 2004, uma outra em (agosto/2005) e existe uma nova proposta de modificação para 2008. A nova proposta de perfil tem como objetivo principal a adaptação da grade curricular, visando complementação da carga horária para que ela possa atender as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA-PE para fins de Cadastramento no referido conselho.

O curso de Engenharia da Computação da UPE esta totalmente de acordo com as diretrizes curriculares dos cursos de Computação fornecidos pelo MEC, que habilita todos os cursos de computação. O projeto inicial do curso seguiu as diretrizes dos cursos de Computação (relativamente recente 1999) e está enquadrado como curso que tem predominantemente a computação como atividade fim.

• **Estrutura do Currículo Pleno do Curso de Engenharia da Computação**

O currículo pleno do curso de Engenharia da Computação foi desenvolvido em conformidade com as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Computação.

A tabela 2 indica a carga horária do currículo pleno do curso de Engenharia da Computação da LIFE, atualmente com 3.210 horas a serem distribuídas em 10 (dez) semestres letivos. Adicionalmente, as cargas horárias referentes a nova proposta de grade curricular também estão discriminadas (sic) na tabela abaixo. A carga horária total e dividida entre disciplinas obrigatórias, eletivas e o estágio curricular obrigatório da seguinte forma:

	ATUAL	PROPOSTO
Disciplinas Obrigatórias	2.340	2.610
Disciplinas Básicas Obrigatórias (extraído das disciplinas obrigatórias)	975	1.155
Disciplinas Eletivas	690	690
Estagio Curricular Obrigatorio	180	300
Total	3.210	3.600

Com base em reuniões presenciais ao CREA-PE, fomos orientados a seguir algumas resoluções regulamentadoras para atender alguns aspectos relacionados abaixo:

(i) Carga horária total de 3.600hs (sic) exigido para o currículo pleno do curso e Engenharia, previsto no Art. 14º da Res. 48 de 27/4/1976 do CFE – Conselho Federal de Educação e ao Parecer CNE/CES nº 184/2006 de 7/7/2006, que recomenda carga horária mínima de 3.600 horas para os cursos de Engenharia, modalidade presencial.

(ii) Quanto as matérias de formação básica, possui 1.155 horas, totalizando cerca de 32% da carga horária básica do curso, e também atendendo ao art, 3º da Res. 48, de 27/4/1976 do CFE e a Res. CNE/CES nº 11 de 11/3/2002, que recomenda que o núcleo de conteúdos básicos deve ser cerca de 30% da carga horária mínima. Além de cobrir todos os tópicos necessários do núcleo de conteúdos básicos, sem deixar de considerar o § 2 da Res. CNE/CES nº 11, que cita a obrigatoriedade da existência de atividades de laboratório com enfoque compatível com a modalidade pleiteada.

O fato é que todas as exigências anteriores foram satisfeitas e aprovadas pelo CREA-PE, segundo ofício 001/08 (em anexo). No entanto, segundo entendimento dos conselheiros do CREA-PE no que diz respeito a carga horária do estágio curricular supervisionado, é que esta não deve ser incluída na carga horária mínima dos cursos de engenharia (3600 horas). Esta é a questão crucial que impossibilitou o andamento normal do processo de credenciamento ao CREA-PE.

- ***Regulamentação sobre Carga Horária de Estágio***

Com base no parecer do CREA-PE, no que diz respeito a carga horária do estágio curricular supervisionado, que não deve ser incluído na carga horária mínima dos cursos de engenharia (3600 horas), encontramos uma regulamentação que vai de encontro ao referido parecer (Parecer CNE/CES nº 8/2007 - homologado através do despacho do ministro em 12 de junho de 2007), que diz:

“Os estágios e atividades complementares, já incluídos no cálculo da carga horária total do curso, não devendo exceder a 20% do total, exceto para os cursos com determinações legais específicas, como é o caso do curso de Medicina”

Adicionalmente, a Resolução nº 2 de 18 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação, art 1º, parágrafo único diz:

“Os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não devendo exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário.”

- ***Proposta do Curso e Solicitação de Esclarecimento***

Considerando um curso de Engenharia da Computação que possui carga horária mínima de 3.600 horas, e considerando que 3.600 horas também é a carga horária total do referido curso, solicito os seguintes esclarecimentos:

- *20% das 3.600 horas (carga horária total do curso) resulta em 720 horas. Tendo em vista que está sendo proposta uma carga horária de 300 horas para o Estágio Curricular obrigatório, isto está em conformidade com as resoluções regulamentadoras vigentes?*
- *Os cálculos que estão sendo considerados para efeito de contabilização da carga horária total são: 2610 horas (disciplinas obrigatórias) + 690 horas (disciplinas eletivas) + 300 horas (Estágio Curricular Obrigatório) = 3.600 horas (carga horária total do curso). Os cálculos mencionados estão em conformidade com as resoluções regulamentadoras vigentes?*

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Parecer CNE/CES nº 8/2007, de 31 de janeiro de 2007, e na Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação, esclareço que a

carga horária proposta de 300 horas para Estágio Curricular Obrigatório, das 2.610 horas para as disciplinas obrigatórias e 690 horas para as disciplinas eletivas que totalizam 3.600 horas (carga horária total do curso) do curso de Engenharia da Computação da Escola Politécnica de Pernambuco, **está em conformidade com as Resoluções regulamentadoras vigentes.**

Brasília (DF), 7 de agosto de 2008.

Conselheiro Antônio de Araújo Freitas Júnior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 7 de agosto de 2008.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente